

PREFEITURA DE

Pinto Bandeira

Rua Sete de Setembro, 689 | 95717-000 Pinto Bandeira, RS

DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 53/2013

*Delega ao Vice Prefeito as atribuições do
Prefeito em período de ausência.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira,
município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município de
Pinto Bandeira, fica delegado ao Vice Prefeito todos os poderes de
competência atribuídas ao Prefeito nos termos da lei, inclusive atos de
responsabilidade.

Art. 2º A presente delegação ocorrerá no período de 17 de julho
de 2013 até 23 de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 15 de julho de 2013.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se no mural da
Prefeitura

Tânia Paron Balbinot
Roberta Adami

Sec. Adm. Planejamento e Finanças

Em: 15 / 07 / 2013